

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 5941/2014**

As equipas de sapedores florestais desempenham um papel determinante na gestão e defesa da floresta, através da execução de ações de silvicultura preventiva, da primeira intervenção em incêndios e do apoio ao combate e rescaldo, decorrendo das funções de serviço público que prestam ao Estado, a justificação para a atribuição de apoio financeiro público ao seu funcionamento, que é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio, e atualmente assegurado através do Fundo Florestal Permanente (FFP).

No ano transato, através do Despacho n.º 4208/2013, de 21 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013, ponderados o interesse público da atividade desenvolvida pelas equipas de sapedores florestais na proteção da floresta contra incêndios e, bem assim, a particularidade das entidades detentoras destas equipas de natureza privada que não prosseguem atividades lucrativas, nem realizam operações comerciais de relevo ou em condições normais de mercado que lhes permitam fazer face aos encargos decorrentes das exigências do serviço público a prestar ao Estado naquele domínio, foi autorizada a dispensa da prestação de garantia bancária para concessão de adiantamentos dos apoios financeiros públicos ao seu funcionamento.

O quadro de excecionalidade que em 2013 fundamentou tal dispensa, mantém-se inalterado no corrente ano, pelo que se justifica plenamente no seu decurso, ao abrigo da faculdade estabelecida no Regulamento do FFP, aprovado pela Portaria n.º 113/2011, de 23 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 16/2013, de 28 de janeiro, e pela Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, face a proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., no mesmo sentido, prorrogar os efeitos do referido Despacho n.º 4208/2013, de 21 de março em 2014, dentro dos precisos condicionamentos nele previstos.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 113/2011, de 23 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 16/2013, de 28 de janeiro, e pela Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, por Despacho n.º 3209/2014, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, determino o seguinte:

1 — Durante o ano de 2014 é mantida, a título excepcional, a dispensa de prestação de garantia bancária para concessão de adiantamentos dos apoios financeiros ao funcionamento de equipas de sapedores florestais prevista no Despacho n.º 4208/2013, de 21 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013, sendo prorrogada a sua aplicação no mesmo período, dentro dos condicionamentos nele estabelecidos.

2 — O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., deve dar cumprimento ao determinado nos n.ºs 3 e 4 do despacho referido no número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2014.

28 de abril de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.
207788892

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**Despacho n.º 5942/2014**

Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que definiu a natureza, a missão, as atribuições e o tipo de organização interna das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que determinou a estrutura nuclear, as competências das unidades orgânicas nucleares e estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis das DRAP, e do Despacho n.º 14943/2012, de 21 de novembro, que criou a estrutura orgânica flexível e definiu as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Alentejo, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano, a que se refere o n.º 6, alínea a) e o n.º 6.1 do Despacho citado, pelo meu despacho de 11 de janeiro de 2013.

O referido procedimento concursal foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, através do Aviso n.º 7748/2013

e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE201306/0134.

Nestes termos, considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou a proposta de designação com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato José Minas da Gama Pinheiro;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do candidato proposto e que este possui os requisitos legais para ser provido no cargo, conforme decorre da nota relativa ao currículo académico e profissional, anexa ao presente despacho;

Designo o Técnico Superior José Minas da Gama Pinheiro para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

O procedimento concursal e o presente despacho de designação foram elaborados no estrito cumprimento das normas estabelecidas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 1 a 3, 6 e 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

A presente designação produz efeitos à data da posse.

15 de abril de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco Maria Santos Murteira*.

Nota Curricular**Identificação**

Nome — José Minas da Gama Pinheiro

Formação Académica

Licenciatura em Engenharia Florestal, Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia, 1997

Formação Profissional

Curso — Sistemas de Informação Geográfica, 28 horas, 2010;

Curso — Otimização e Gestão de Dados em Excel Avançado, 28 horas, 2009;

Curso — Excel Avançado, 28 horas, 2009;

Seminário — A Floresta, o Ambiente e o Fogo, 11 e 12 de dezembro, 2003;

Curso — Receção e Validação de Cartografia Digital de Projetos no âmbito do QCA III, 35 horas, 2002;

Congresso — Congresso Mundial do Sobreiro e da Cortiça, 19 a 21 julho, 2000;

Seminário/Curso — Tecnologias de Informação em Gestão Sustentável de Recursos Florestais, de 27 a 29 de outubro, 1999;

Conferência — *European Conference on Cork-oak and Cork*, de 5 a 6 de maio, 1997;

Workshop — A Regulamentação de Lei de Bases da Política Florestal, de 30 de janeiro a 1 de fevereiro, 1997.

Experiência Profissional

2012 — Designado, por despacho de 21-11, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano, em regime de substituição, com efeitos a 18-10-2012;

15-06-2007 a 17-10-2012 — Técnico de Grau III, na Direção de Serviços de Inovação e Competitividade da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com funções de coordenação ao nível da análise dos projetos de investimento florestal, acompanhamento da execução e análise dos pedidos de pagamento;

06-10-1997 a 14-06-2007 — Técnico de Grau III, no serviço Regional de Portalegre do Ex-IFADAP, I. P., com funções de coordenação ao nível da análise dos projetos de investimento florestal, acompanhamento da execução e análise dos pedidos de pagamento.

207788332

Despacho n.º 5943/2014

Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que definiu a natureza, a missão, as atribuições e o tipo de organização interna das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que determinou a estrutura nuclear, as competências das unidades orgânicas nucleares e estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis das DRAP, e do Despacho n.º 14943/2012, de 21 de novembro, que criou a estrutura orgânica flexível e definiu as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Alentejo, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de